PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO Nº 044/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** para fins de desapropriação nos termos do artigo 5º alínea "g" e "m", c/c artigo 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941, de forma amigável ou judicial, uma área pertencente a Agrofuturo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.699.494/0001-79, correspondente a 9.000,00 m2, dentro das seguintes confrontações: "A poligonal tem início no ponto 0=PP, que faz divisa com terrenos de Rua Antônio Pires, segue com o rumo de 8°44'05"NO e percorre 90,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Antônio Pires, até o ponto 1, segue com o rumo de 81°15'55"NE e percorre 100,00 m que faz divisa com terrenos de Município de Ribeirão Claro, até o ponto 2, segue com o rumo de 8°44'05"SE e percorre 90,00 m, até o ponto 3, segue com o rumo de 81°15'55"SO e percorre 100,00 m, até o ponto 0=PP, onde teve inicio esta descrição". Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 1356, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR.

ART. 2º - A presente desapropriação destina-se para fins de construção de uma Escola Municipal.

ART. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho (06) do ano de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURICIO ARAUJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 09/06/09 JORNAL Nº 1417
CADERNO Atos e Editais FLS. 15
Tribuna do Vale